



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.227, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina de Maria Pereira Gomes da Costa o Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência, em Guarabira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência Maria Pereira Gomes da Costa**" o atual Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência, localizado no município de Guarabira.

Art. 2º Esta denominação visa homenagear Maria Pereira Gomes da Costa pelos relevantes serviços prestados em defesa dos direitos das mulheres e na luta contra a violência de gênero no município de Guarabira.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarabira, 21 de outubro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Raimundo Alves de Macedo Sobrinho